



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 009/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E MAGMA ASSESSORIA LTDA., DECORRENTE DO CONVITE PARA FORNECIMENTO Nº 003/19 – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 128/2019.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM**, entidade de direito público da Administração Indireta - AUTARQUIA, neste ato representado por seu Superintendente Senhor, **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede à Rua dos Bandeirantes nº 190, sala 01, Vila Bancária, cidade de Leme, estado de São Paulo, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Senhor **BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.196.972 SSP/SP e do CPF/MF nº 062.670.778-10, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar para o IPREM os serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial, conforme especificações do termo de referência anexo, nos precisos termos da “Proposta Comercial” ofertada no **Convite para Fornecimento nº 003/19**, que passa a integrar este Instrumento, como se nele transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço certo e ajustado para pagamento mensal dos serviços é de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão considerados realizados/entregues após avaliação e conferência do IPREM, que autorizará a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento será efetivado diretamente ao contratado através de transferência bancária, **até o 7º (sétimo) dia útil**, subsequente ao da prestação dos serviços, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

4.2 - O IPREM fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

4.3 - Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.

4.4 - A adjudicatária exigirá-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente e futuro do IPREM, abaixo discriminada:

Instituto de Previdência Municipal	Despesa
3.3.90.35.00 – 09.122.4008.2371	010

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 - Este Instrumento Contratual considera-se em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**. Este contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - Este Instrumento Contratual considera-se em vigor a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **04/11/ de 2019 até 04/11/ de 2020**. Este contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei, desde que devidamente justificado.

7.2 - No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE)**, vigente à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a juízo fundamentado do IPREM, de acordo com a gravidade da infração.

8.2 - Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado deste Contrato, abatidas as parcelas pagas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O IPREM poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificado, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste edital, ou do futuro contrato, será competente o Fórum da Comarca de Caieiras, ainda que exista outro privilegiado.

10.2 - E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, 04 de Novembro de 2019.

**EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE**

**MAGMA ASSESSORIA LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1ª _____

R.G.

2ª _____

R.G.



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

- Realização de cálculo atuarial, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9717 de 27/11/1998, Portaria MPS nº 402 de 10/12/2008 e Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008 e Portaria MPS nº 21 de 18/01/2013, devidamente atualizadas, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caieiras - Estado de São Paulo, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, com emissão da Nota Técnica Atuarial, Relatório de Avaliação Atuarial com Parecer Atuarial e preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA-MPS;

- Realização de estudos atuariais, sempre que necessário, em caso de mudanças ocorridas na legislação municipal, criadora e organizadora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caieiras/SP, além de outras que regem a matéria;

- Emissão de parecer sobre as premissas utilizadas, a aderência e adequação às características da massa de participantes e assistidos, as hipóteses biométricas, demográficas e financeiras, o regime de financiamento das reservas necessárias à cobertura dos benefícios e o perfil do financiamento do plano, com vistas à capitalização deste, através de contribuições normais e extraordinárias ou processo de segregação da massa, visando a preservação do nível de solvência do plano de benefícios do regime próprio de previdência;

- Emissão de Nota Técnica Atuarial evidenciando as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do anexo da Portaria MPS nº 403/2008;

- Prestação de informações ao Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS para o preenchimento e postagem do DRAA — Demonstrativos dos Resultados da Avaliação Atuarial do Ministério da Previdência Social - MPS e apresentação do Demonstrativo de Projeção Atuarial da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Realização de estudos do efeito da aplicação de possíveis hipóteses atuariais não contempladas na avaliação anual, com emissão da Nota Técnica Atuarial, Relatório de Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial e respectivo fornecimento de informações para o preenchimento do DRAA - MPS, em caso de substituição;

- Apresentação e prestação de esclarecimentos verbais e por escrito de forma permanente, a membros do comitê de investimentos, dos conselhos administrativo, fiscal e diretoria executiva do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS;

- Emissão de estudos e pareceres técnicos para subsidiar o Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS na tomada de decisões de investimentos, com a precificação do passivo atuarial e realização de testes de aderência para evidenciar a compatibilidade das obrigações presentes e futuras do regime previdenciário municipal com suas aplicações financeiras;

- Elaboração de pareceres técnicos, aderentes ao objeto da presente contratação e não contemplados nas descrições acima;



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

(11) 4445-3809

e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

-
- Elaboração e disponibilização de cálculos e relatórios parametrizados para as especificidades do regime próprio de previdência social, dentre elas, cálculos para a simulação e concessão de benefícios previdenciários dentro das regras elegíveis ao servidor público, devendo ser atendidas as exigências da legislação vigente e emissão detalhada da memória de cálculo de concessão;
 - Elaboração e disponibilização de banco de dados ao Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, contendo no mínimo o registro, atualização e consulta aos dados dos segurados e beneficiários - titulares e dependentes (vínculos empregatícios, dados pessoais, dependentes, empregos anteriores, afastamentos, registro de contribuições, entre outros);
 - Elaboração e disponibilização de banco de dados ao Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, com o controle do recolhimento de contribuições previdenciárias do servidor e patronal, por fonte pagadora, de forma individualizada, através de crítica dos dados fornecidos pelo contratante;
 - Elaboração e disponibilização de registro individualizado das contribuições previdenciárias dos servidores ativos (parte segurado e parte patronal), aposentados e pensionistas, para a emissão de extratos e relatórios individualizados;
 - Elaboração, crítica e disponibilização de banco de dados ao Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, para a realização de seu estudo atuarial de acordo com as normas determinadas pelo Ministério da Previdência Social - MPS;
 - Para a elaboração e disponibilização das informações, constantes nos itens deste capítulo, deverão ser carregados pela contratada os dados ofertados pelo contratante, através de acesso remoto ao seu servidor de arquivos, via *Internet*, os quais deverão ser criticados, tratados e disponibilizados ao Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, com as devidas correções, sempre que necessário;
 - A contratada deverá dispor de cópia de segurança e integridade de todos os dados (*backups*), relativamente à elaboração do estudo atuarial e do banco de dados para atender as especificidades do regime próprio de previdência social, objeto da presente contratação, durante todo o período de execução contratual e, ainda, por um período adicional de 05 (cinco) anos, após o início de vigência do respectivo contrato, fornecendo tais informações à contratante, sempre que solicitado;
 - A contratada deverá realizar os serviços de que trata o presente documento na sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, quando se fizer necessário, além do atendimento à distância, via remota ou telefônica.